

LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2011 DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

ACRESCENTAM À LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003, OS CARGOS EFETIVOS DE PROFESSORES PEDAGOGOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUMENTA O NUMERO DE VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL E CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO PAR.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica acrescentado na Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos IA e II-A, o Cargos de Provimento Efetivo 322 - NS, Professores Pedagogos de Educação Infantil, com 10 (Dez) vagas, e Remuneração Mensal de R\$ 986,99 (Novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) e aumenta o número de vagas ao Cargos de Provimento Efetivo 301 – NS, Assistente Social, para 02 (Duas) vagas, e remuneração de R\$ 2.077.76 (Dois mil e setenta e sete e setenta e seis centavos).

Art. 2.º - Fica acrescentado na Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-B e II-B, o Cargo de Provimento Comissionado DAS-4, Coordenador Municipal do PAR – Plano de Ações Articulada, com 01 (uma) vaga, e Remuneração Mensal de R\$ 1.014,23 (Um Mil e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, 08 de Agosto de 2011.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal